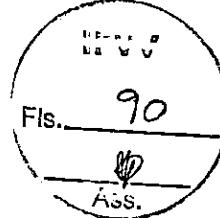


Publicado no DIO/PMVV

Em 22/09/2023 – Fls. 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTRARIA P Nº 202/2023**

Retifica a Portaria P Nº 046/2021,  
publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 68317/2019, datado de 27/11/2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 046/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora FLAVIA NOVAES PIRES ESTEVÃO, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 21 de setembro de 2023.

RODRIGO MAGNAGO  
DE HOLLANDA  
CAVALCANTE:0538284  
7738

Assinado de forma digital por  
RODRIGO MAGNAGO DE  
HOLLANDA  
CAVALCANTE:05382847738  
Dados: 2023.09.21 11:17:22 -03'00'

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
**Diretor Presidente Interino**

Fls. 91  
Ass.

conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 21 de setembro de 2023.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Diretor Presidente Interino

#### **PORATARIA P Nº 201/2023**

**Retifica a Portaria P Nº 042/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 35930/2020, datado de 16/09/2020, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 042/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **SEBASTIÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Agente Público de Suporte a Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo C, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 21 de setembro de 2023.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Diretor Presidente Interino

#### **PORATARIA P Nº 202/2023**

**Retifica a Portaria P Nº 046/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 68317/2019, datado de 27/11/2019, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 046/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora **FLAVIA NOVAES PIRES ESTEVÃO**, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 21 de setembro de 2023.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Diretor Presidente Interino

Expediente:
Préfeto Municipal
Secretaria Municipal da Governo
Núcleo de Atos Oficiais

Arnaldo Borgo Filho  
Maria do Carmo Neves Novaes  
Rafael Machado Pasquiní  
Camila Amanda Almeida Della parte